



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ATA DE REUNIÃO

ATA

Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Pedagogia

No dia **15/06/2021**, reuniram-se remotamente na EFLCH - Campus Guarulhos, o Conselho do Departamento de Educação para deliberar a pauta da Coordenação do Curso de Pedagogia. Os membros foram convocados para tomar ciência, debater e deliberar as questões formalizadas e subscrevem a presente ata. A reunião foi presidida pelo Prof. Fernando Rodrigues Oliveira, Coordenador do Curso de Pedagogia.

Pauta:

1 - Informes

O Prof. Fernando iniciou a reunião informando que os planos de ensino podem ser entregues até dia 21 ou 22/06.

2 - Ordem do dia: Novas Resoluções CNE e impactos no curso de Pedagogia e nas Licenciaturas.

A Profa. Magali agradeceu a oportunidade da fala e destacou a importância do debate no Colegiado e participação da Unifesp. Informou que acredita que o debate gira em torno dos documentos aprovados pelo Conselho Nacional, que demonstram o que compreende como uma reforma nas políticas de formação de professores e gestores educacionais. Apresentou os principais documentos oficiais e não oficiais como as Resoluções do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 2/2019, CNE/CP 2/2015, CNE/CP 1/2020, Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor (ainda não homologada, mas com parecer com voto favorável relatado no conselho pleno dia 11 de maio), slide apresentado em reunião do Conselho Nacional de Educação - CNE e algumas entidades que tratam sobre a reformulação dos cursos de Pedagogia. Destacou antecedentes que ajudam a compreender melhor o que está acontecendo, como as últimas reformulações da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental e Médio, a recomposição do Conselho Nacional de Educação, itinerários formativos contidos na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, as Diretrizes Curriculares novas de Educação Física e Diretrizes Curriculares de Geografia. Destacou as instituições que estão realizando o debate como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED, a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE, Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras - FORUMDIR, Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - FINEDUCA, Rede Comunica Educação, Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE, etc. Apresentou questões que estão sendo pautadas, como o processo antidemocrático da elaboração e aprovação dos documentos; a fragmentação entre a formação inicial continuada matriz de competência dos diretores; contradição entre instituir diretrizes gerais e uma base Nacional Comum em um mesmo documento (implicando na elaboração dos projetos de formação). Ressaltou as dificuldades em organizar um curso de formação com princípios da concepção de formação e de sociedade que desejam. Destacou a distribuição da carga horária dos cursos de licenciatura prevista na CNE/CP 2/2019, entre os grupos I, II e III, sendo Grupo I com previsão de 800 horas para a base comum que compreende os conhecimentos profissionais, práticas profissionais e engajamento profissional. Grupo II com a carga de 1600h, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos. De acordo com a Resolução, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à: I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil; II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. E o grupo III, 800 horas, sendo 400h para a questão dos estágios curriculares em ambientes de ensino e aprendizagem e 400 horas ao longo do curso, entre os grupos 1 e 2. Apresentou a questão da aprendizagem da docência por competência, o que considera um problema sério, destacando que as competências dizem respeito ao conhecimento profissional, a prática profissional, e engajamento profissional, e estão relacionadas a um documento elaborado a partir de uma pesquisa realizada pela Fundação Carlos Chagas - Referentes de formação - Coleção Textos. Discorreu também sobre o projeto apresentado ainda no Governo Temer, que na sua percepção, se tratava de uma defesa dos princípios da privatização da educação, com uma concepção de educação para poucos, proporcionando centros de excelência de formação de professores para uma elite, e deixando a questão de para onde vão os filhos dos trabalhadores, a exemplo de que vem acontecendo no processo pandêmico, o que mostra no que vai se tornar a sociedade brasileira, caso o projeto vingue. Informou ainda que há muitos aspectos a serem analisados, mas o primeiro deles é a expressão competências, que já baliza o tipo de currículo que será desenvolvido, e a segunda é a fragmentação entre conhecimento e prática, o demarca a falsa dicotomia entre o campo teórico e o campo prático. Destacou que uma das grandes críticas aos cursos das Universidades Públicas é que são muito teóricos e formam só pesquisadores, e não não professores, considerando como solução para isso, aumentar meu número de atividades práticas direcionadas no curso, marcando muito mais a dicotomia do que resolvendo esse problema. Falou também sobre a questão do engajamento profissional centrado no sujeito e não no coletivo, o que considera que contraria várias referências de pesquisa que demonstram desenvolvimento profissional se dá por meio das trocas entre os professores no seu ambiente de trabalho. Ressaltou algumas questões que dizem respeito às instâncias formação que aparecem de forma mais contundente no parecer, e mais diluídas nas resoluções, deixando uma brecha para colocar a formação continuada como responsabilidade única e exclusivamente das escolas, mesmo sabendo que as prefeituras não têm quadros para formar, consolidando então as Fundações para dar conta das competência todas. Por outro lado, destacou a orquestração para a desvalorização das Universidades Públicas e Confessionais e a falta de orçamento para estas universidades, que vão minando por dentro as instituições e impossibilitando a criação de uma formação diferenciada. Sobre o curso de Pedagogia, se referiu ao slide que foi apresentado, que não se trata de um parecer, mas que a fundamentação se encontra na CNE/CP 2/2019. Chamou a atenção para uma fragmentação do curso de Pedagogia, e, disse que, comparando as CNE/CP 2015, a LDB e o Projeto Pedagógico, por exemplo, verifica-se centralidade do trabalho docente como eixo para formação, ou seja, há conhecimentos fundamentais que o sujeito vai assumir, e depois, ao longo da formação continuada, ele faz as suas opções. Problematicizou a questão da formação multidisciplinar com ênfase nos processos de alfabetização, leitura e matemática apenas, diluindo ou desconsiderando as demais linguagens. Ressaltou que não compreende o que que é uma formação de professores multidisciplinar na educação infantil, já que não trabalham com conteúdo curricular nessa fase. Destacou que considera a

fragmentação como mais preocupante para o curso de Pedagogia, além da gestão que desaparece, e, para o Projeto do Curso de Pedagogia da EFLCH, considera que divide a Residência Pedagógica em três partes. Tendo em vista estas questões, apresentou o que está acontecendo na conjuntura destacando: o Fórum de discussão lançado no Rio de Janeiro em defesa do Curso de Pedagogia que está se configurando na possibilidade de um Fórum Nacional em defesa do Curso de Pedagogia, encaminhado por essas várias instituições; No Estado de São Paulo houve um manifesto, sugerido pelos estudantes da Unicamp e encabeçado pela Diretoria do Centro de Educação, que contou com a presença de várias entidades, inclusive fora de São Paulo; No dia 28 haverá um outro movimento que nasceu dentro da USP, mais se ampliou, e a ANFOPE vai fazer a discussão. Explicou que há um movimento desencadeado tanto pela ANFOPE quanto FORUMDIR, para localizar os coordenadores dos Cursos de Pedagogia e demais cursos. Defendeu que o curso faça uma discussão conjunta, não só com os cursos de Pedagogia, mas também com as licenciaturas, porque compreende que isso fortalece o documento. Considerou que seria muito importante a indicação de representação do curso para ForumDir. A Profa. Rosário solicitou esclarecimento quanto à fragmentação da Residência Pedagógica. A Profa. Magali esclareceu que, observando o Slide da Pedagogia e a CNE/CP 2/2019, consta na resolução a formação do professor multidisciplinar de educação infantil e professor multidisciplinar em ensino fundamental, e no slide da Pedagogia aparece os percursos curriculares, então, leia-se que o Curso de Pedagogia vai ter uma base comum e o sujeito vai escolher o percurso curricular. Pensando no curso de Pedagogia da EFLCH e no Programa de RP, considerou que, quando subdividirem o curso, também será necessário subdividir esse trabalho, atrasando as discussões que precisaríamos vencer, ou seja, fragmentando o curso, fragmentamos as trajetórias de formação e também a forma de organização. No entanto, espera que seja revogado. A Profa. Rosário acrescentou que, pela sua compreensão, o aluno teria que optar pela sua formação, porque não seria possível bifurcar dentro do curso, além do tempo maior que seria necessário para se formar. A Profa. Magali ressaltou que seria exatamente isso, e que, inclusive, há uma defesa de formação específica para educação infantil e formação específica para os anos iniciais, além da Matriz Curricular de Diretores, que não falou muito, mas que na minuta do parecer está explícito. A Profa. Célia agradeceu a discussão apresentada pela Profa. Magali, e disse que não conseguiram abordar a questão com o grupo de Educação Infantil, e também não conseguiram discutir no Fórum Paulista de Educação Infantil por conta das demandas e emergências. Disse que gostaria de ouvir sobre a estrutura da volta das habilitações nas divisões dos três grupos. Destacou que, no seu entender, dá por certo o conhecimento das habilitações. Sobre as discussões da infância, considera que há um total desconhecimento da área de Educação Infantil, e há um não reconhecimento da educação como direito dos bebês, portanto, desconsideram por completo a necessidade de formação para atuar com crianças e bebês de 0 a 3 anos. Considerou a situação complicada e um cenário muito ruim, e que não há briga mais urgente, a briga é por essa sociedade que estamos construindo. O Prof. João expôs seu posicionamento diante atual cenário, e, entre as questões apresentadas, ressaltou que as reformas neoliberais ignoram o avanço das pesquisas nas diversas áreas, e que há gestores que vem destruindo pilares básicos no campo da Educação, além de um debate político e que vem sendo puxados por pessoas que não são especialistas. Entende que não há outro caminho que não seja o da revogação. Disse que é favorável ao documento publicado pelos professores da Universidade Federal de Ponta Grossa, no sentido da revogação. A Profa. Márcia Jacomini disse que nas suas análises sobre o conjunto de medidas, que é uma reforma na concepção e na prática de formação de professores, coincide bastante com a análise da Profa. Magali, e acredita que é uma discussão que precisa ser articulada com a reforma do Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Falou que a política educacional tem sido orientada pelo setor privado e que considera que há uma disputa na sociedade em torno da formação, e uma disputa ideológica sobre o tipo de formação da nova geração, que está vinculada à racionalidade Neoliberal. No que diz respeito à gestão escolar, considera que tudo contraria todo o processo que vêm discutindo, ou tentando construir. E, para além do que já foi colocado sobre a separação da Educação Infantil e Ensino Fundamental, é a questão da Gestão Escolar, que fere toda discussão sobre gestão democrática, e a ideia da gestão escolar não como uma coisa apartada do ser professor, ou seja, o critério para ser gestor é a formação da docência. Acredita que o gestor/diretor/prof. Coordenador ou Coordenador Pedagógico, tem sido direcionado para uma gestão gerencialista. Entre outras colocações, disse que o curso precisa se posicionar pela revogação, que devem participar enquanto curso na articulação do Fórum Nacional em defesa do Curso de Pedagogia, e organizar o debate internamente na Unifesp. Considera que, se não conseguirem reverter, não será possível enquadrar o Projeto Pedagógico na concepção da resolução, e, caso não seja revogado e precisem fazer a adequação, considera fazer isso de uma forma que mude o mínimo possível, mantendo a concepção do Projeto Pedagógico. A Profa. Regina disse que compreende que já acumularam na conversa uma posição de fortalecimento do movimento de resistência para anular a resolução. Falou sobre a necessidade das universidades começarem a discutir os cursos de formação para fazer a disputa de narrativa, que considera presente nessas últimas resoluções. Destacou os impactos da pesquisa da Fundação Carlos Chagas "Formação de professores para o Ensino Fundamental: estudo de currículo", publicada em 2008 e 2009, que considera que representa uma parcela de pesquisadores que estão nucleados em torno da discussão neoliberal de que rumos deve-se tomar a formação. Ainda sobre a pesquisa da Fundação Carlos Chagas, destacou que tem um itinerário que tem sido seguido, e, entre outros apontamentos, considerou que desqualifica totalmente a formação dos cursos de pedagogia. Acredita que precisam fortalecer a derrubada da resolução e aproveitar o momento para se posicionarem. O Prof. Fernando informou que o Fórum de Licenciatura vai retomar a discussão sobre o impacto da nova Resolução nos cursos, também para que o fórum possa solicitar à câmara, encaminhamentos junto à Pró-Reitoria de graduação. O Prof. Umberto chamou a atenção para a reflexão do que seria melhor prorrogação ou revogação, tendo em vista um alinhamento da Resolução com a lógica do setor privado, e conjuntura política que parou a interlocução com a academia. Acredita que devemos avançar o debate internamente na instituição para recuperar questões que não estão resolvidas no curso de Pedagogia, e no campo das demais licenciaturas. Lembrou que o curso de Pedagogia é um dos primeiros em número de alunos, na ordem de 600.000 no setor privado e pouco mais de 100.000 no setor público. Falou sobre os problemas que não foram resolvidos anteriormente pelas diretrizes do Curso de Pedagogia, como o campo da gestão, e destacou que o Curso de Pedagogia possui o melhor modelo de formação de professores, sendo a melhor experiência histórica que já tivemos no país de formação de professores, no que tange às universidades públicas. Ressaltou que o problema das licenciaturas dos anos iniciais é que não dá conta de formar para o campo da gestão educacional e para formar educadores para trabalhar fora do sistema escolar. Disse que, enquanto Curso de pedagogia, considera que o curso não está resolvido, porque o campo de trabalho do pedagogo é muito pouco trabalhado nos anos iniciais. Acredita que precisam olhar para este modelo e tirar elementos para as demais licenciaturas. Disse que defende que a formação do Pedagogo Escolar passe fundamentalmente pela docência. Defende o princípio da docência como fundamental para formar o gestor escolar, mas para quem vai trabalhar fora do setor escolar, acredita que não faz sentido exigir a docência, por isso entende que estas questões precisam ser trazidas para o debate. **Encaminhamentos: Posição do Colegiado de Pedagogia e Departamento de Educação assumir a relação a Resolução CNE** - Em regime de votação foi apurado 0 votos pela defesa da prorrogação, 20 votos pela defesa da revogação e 01 abstenção. Este Colegiado de Curso aprovou, em reunião extraordinária, que defenderá a revogação da Resolução junto às instâncias internas e externas da Unifesp, e vai acompanhar o movimento de entidades e grupos em defesa da revogação das resoluções do CNE 2019 e 2020. **Formação de Comissão para conduzir o debate em nome do Curso de Pedagogia com relação às Resoluções** - Em regime de votação foi aprovado por unanimidade a formação da Comissão para conduzir debates dentro do Colegiado e do Departamento e também organizar um evento do Colegiado aberto a cursos de interessados, envolvendo sobretudo os estudantes. A Comissão ficou formada pelos seguintes membros: Chefia de Departamento, Coordenação de Curso, Coordenação de Residência Pedagógica, Profa. Magali, Profa. Márcia Jacomini e a Profa. Célia Serrão. O Prof. Umberto será consultado, e os demais professores poderão se manifestar, caso tenham interesse em compor a Comissão. **Representante do Colegiado no ForumDir** - O Prof. Fernando informou que não precisa ser Chefe ou Coordenador de curso, e que o Colegiado ou Conselho Departamental podem fazer essa indicação, que será endossada pela Diretoria Acadêmica. Foi aprovado o nome da

Profa. Isabel Melero Bello. Nada mais havendo a tratar, eu Simone de Oliveira Souza, lavrei a presente ata, e, após aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ausências justificadas: Betânia Libânio Dantas de Araújo, Maria Cecília Sanches e Célia Maria Benedicto Giglio,

Ausentes: Adriana Regina Braga, Cleber Santos Vieira, Ellen Gonzaga Lima Souza, Erica Aparecida Garrutti de Lourenço, Jerusa Vilhena, Márcia Cristina Romero Lopes, Maria Angélica Pedra Minhoto, Maria de Fátima Carvalho e Vera Lucia Gomes Jardim.

Presentes:

Adalberto dos Santos Souza

Célia Regina Serrão

Claudia Barcelos de Moura Abreu

Cláudia Lemos Vóvio

Claudia Panizzolo

Daniel Revah

Daniela Finco

Edna Martins

Emerson Izidoro dos Santos

Fernando Rodrigues de Oliveira

Isabel Melero Bello

João do Prado Ferraz de Carvalho

Jorge Luiz Barcellos da Silva

Lucila Maria Pesce de Oliveira

Luiz Carlos Novaes

Magali Aparecida Silvestre

Márcia Aparecida Jacomini

Marcos Cezar de Freitas

Marian Ávila de Lima Dias

Mariângela Graciano

Marieta Gouvêa de Oliveira Penna

Marina Pereira de Almeida Mello

Regina Cândida Ellero Gualtieri

Renata Marcílio Cândido

Rosário Silvana Genta Lugli

Umberto de Andrade Pinto

Vanessa Moretti

Wagner Rodrigues Valente

Secretária:

Simone de Oliveira Souza



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lemos Vovio, Docente**, em 09/02/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Maria Pesce de Oliveira, Docente**, em 09/02/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerusa Vilhena de Moraes, Docente**, em 09/02/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Barcelos de Moura Abreu, Docente**, em 09/02/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar de Freitas, Docente**, em 09/02/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Izidoro dos Santos, Docente**, em 09/02/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Jacomini, Docente**, em 09/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magali Aparecida Silvestre, Docente**, em 09/02/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao do Prado Ferraz de Carvalho, Chefe do Departamento**, em 09/02/2022, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Melero Bello, Docente**, em 10/02/2022, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian Avila de Lima e Dias, Chefe de Departamento**, em 10/02/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marieta Gouvea de Oliveira Penna, Docente**, em 10/02/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosario Silvana Genta Lugli, Docente**, em 11/02/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto dos Santos Souza, Docente**, em 12/02/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Revah, Docente**, em 14/02/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins, Docente**, em 14/02/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues de Oliveira, Docente**, em 03/03/2022, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umberto de Andrade Pinto, Docente**, em 15/03/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Novaes, Docente**, em 08/04/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Finco, Docente**, em 11/04/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariangela Graciano, Docente**, em 12/04/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Panizzolo, Docente**, em 13/04/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Romero Lopes, Docente**, em 14/04/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Batista Serrao, Docente**, em 10/06/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Braga, Docente**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira Souza, Secretária Executiva**, em 11/10/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Barcellos da Silva, Docente**, em 11/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Marcilio Candido, Docente**, em 11/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pereira de Almeida Mello, Docente**, em 16/10/2024, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0809530** e o código CRC **3A3D2FDE**.